CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

VALOR: R\$

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado, como outorgante promitente vendedora, doravante denominada simplesmente

| VENDEDORA: | | , empres | sa constituida, com |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| sede na Rua | nº | | , CEP.: |
| neste Estado, insc | rita no CNPJ/MF s | sob o nº | , neste ato |
| representada por seus direto | ores, | , brasileiro, o | casado, empresário, |
| RG. nºe CPI | F n ^o ; | e | , brasileira, |
| casada, empresária RG. nº _ | , SS | SP/SP e CPF nº | de |
| outro lado, como outorgado | compromissário | comprador, dora | vante denominada |
| simplesmente | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| COMPRADORES: | . Bra | asileira, solteira. | . RG nº |
| SSP/SP e CPF r | | | |
| , Cidade de | | | |
| solteiro,, RG: | | | |
| residente Rua | | | |
| e, | , | , | , · |
| , | | | |
| | | | |
| I- Que, o VENDEDOR, a justo | o título é a senhor | e legítima possu | idora do seguinte |
| imóvel: APARTAMENTO nº | | | |
| ", situado na Ru | | • | |
| CEP: , com as segu | | | |
| m2; área privativa | | • | • |
| na garagem), totalizando um | | | |
| comum de $\underline{\hspace{1cm}}$ m ² , | | | |
| correspondendo-lhe uma fra | • | | <u> </u> |
| de%, descrito na r | • | | |
| de Imóveis de : | | uo•O | artorio de Negistio |
| | | | |

II- A VENDEDORA, pelo presente instrumento e na forma de direito, se compromete a vender a os COMPRADORES e está a adquirir o imóvel supra descrito e caracterizado, como de fato e na verdade comprometido tem, completamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus convencionais, legais, judiciais ou extrajudiciais, litígios, dívidas e dúvidas de qualquer natureza, bem como inteiramente quites de todos os impostos, taxas e multas, conforme se constata na matrícula do mesmo, bem como nas certidões municipais e mediante as cláusulas e condições seguintes:

| CLAUSULA PRIMEIRA - O preço certo e previamente ajustado para a presente |
|--|
| transação é o de R\$ (), que serão pagos da seguinte forma: |
| |
| a) DA () and data da casimatawa da masanta Cantusta Darticular da Cantusta da |
| a) R\$ (), na data da assinatura do presente Contrato Particular de Compromisso de |
| Venda e Compra, a título de sinal e princípio de pagamento, através de TED |
| (Transferência Eletrônica de Dados) a vendedora em |
| sua conta no Banco, corrente corrente n ^o , Agência n ^o |
| |
| |
| b) R\$, será pago pela COMPRADORA à VENDEDORA, através da carta |
| de crédito de consórcio do Banco, contemplada , através do |
| grupo, BANCO, que efetuará o depósito diretamente na conta |
| corrente da Vendedora, conforme procedimento e cadastro |
| aprovado e encaminhado ao Banco . |
| |
| |
| c) R\$ () na data da assinatura de escritura de compra e |
| venda de imóvel, através de TED (Transferência Eletrônica de Dados) à vendedora |
| • |
| |

d) Estipulam as partes o prazo de 60 dias para regularização, a ser contado a partir da ultima assinatura deste instrumento contratual, afim de que os promitentes compradores realizem a inspeção, vistoria, liberação de carta de crédito e assinatura definitiva de posse, com tolerância de mais 30 dias que neste caso, será arbitrado de cláusula penal de 1% sobre o saldo devedor, não reembolsável em caso de distrato, devendo os promitentes compradores informarem sobre a alteração do referido prazo. Ao fim dos 90 dias pactuados sem a regularização por

parte dos primitentes compradores, haverá o distrato automático do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VENDEDORA facultado a COMPRADORA sua entrada na posse precária do imóvel, a partir da data do crédito de financiamento e pagamento integral dos valores pactuados na cláusula primeira e suas alineas, sendo agendada a entrega das chaves para até 7 dias após a assinatura do contrato escriturado e recebimento integral da quantia pactuada, informando a VENDEDORA para a COMPRADORA as regras de convivio condominial, cadastramento de leitura biométrica, entrega de controles de garagem e cadastro em portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os impostos, taxas, tarifas, e contribuições de melhoria bem como, as respectivas multas e outros encargos que vierem a recair sobre o imóvel a partir da data de assinatura e posse precária do imóvel, que se transmitirá a COMPRADORA conforme disposto na Cláusula Segunda, correrá por conta exclusiva da COMPRADORA, que se obriga a pagá-los nas datas, épocas e locais próprios, e em contrapartida, os que ocorrerem até a data de assinatura deste instrumento será de responsabilidade da VENDEDORA.

CLÁUSULA QUARTA - O presente compromisso é convencionado entre as partes em caráter irrevogável e irretratável, excluída que fica expressamente, a hipótese de arrependimento, obrigando-se os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - A COMPRADORA não poderá ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – A VENDEDORA apresentou na negociação desta venda:

a) matrícula de n.o _____ expedida em _____(matrícula da unidade), pelo ____o
Oficial de Registro de Imóveis desta cidade;

b) Certidões negativas de débitos trabalhistas;

| c) Certificado de Regularidade do FGTS e CRF emitida em | ; |
|---|--------------------|
| | |
| d) Certidão Negativa de débito Imobiliário, expedida em | _, pela Prefeitura |
| do Municipio de | |

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga a VENDEDORA assim que solicitada pela Instituição Financeira, a outorgar em proveito da COMPRADORA, escritura definitiva de compra e venda e/ou instrumento particular com força de escritura pública. As despesas decorrentes do conseqüente Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra e respectiva escritura definitiva, tais como emolumentos, selagem, ITBI e registros ficará a cargo exclusivo da ora COMPRADORA.

CLÁUSULA OITAVA - VENDA AD CORPUS as partes estabelecem que a presente venda se faz pela forma "ad corpus", ou seja "assim como esta".

CLÁUSULA NONA - Havendo necessidade de um dos contratantes ou seu sucessor, de recorrer aos meios judiciais, a fim de garantir seus direitos, a parte julgada culpada pagará a parte inocente, além dos honorários advocatícios, as custas que o processo ocasionar, e ainda a multa de 10% sobre o valor deste instrumento, a título de perdas e danos prefixados, o que será devido desde a propositura desta.

CLÁUSULA DÉCIMA – A VENDEDORA declara sob responsabilidade civil e criminal emergente, que inexistem em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal, que de alguma forma venha a afetar o imóvel ora compromissado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaram ainda a VENDEDORA, sob as penas da Lei, que não são contribuintes e nem estão vinculados a qualquer Instituto de Previdência Social vigente, como empregadores, empregadores rurais ou produtores rurais, estando assim isento das suas exigências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes contratantes autorizam desde já o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos os registros e averbações que se fizerem necessários ao efetivo registro deste Contrato de Compromisso de Venda e Compra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Contratantes declaram para os fins e efeitos do artigo 46 da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código do Consumidor), que o presente instrumento foi redigido de forma absolutamente clara, de fácil entendimento, palavra por palavra, e sem qualquer dificuldade de compreensão, sentido e alcance, tendo atendido plenamente o objetivo previsto no referido artigo. Renunciam por isso a quaisquer direitos de ação futura com fundamento na referida regra, sobre o direito de informação do referido contrato, não estando abarcada nesta cláusula, ações decorrentes de vício de produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os contratantes aceitam o presente instrumento de Compromisso de Venda e Compra, em todos os seus expressos termos, tal como se acha redigido, dando-o por bom, firme e valioso, se comprometendo a cumprilo e respeitá-lo, em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- As partes contratantes elegem e especificam o FORO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL para nele e por meio de ação própria possam ser dirimidas todas questões que o presente contrato venha a originar, renunciandose a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente contrato em quatro (4) vias de igual teor e para o mesmo fim, as quais vão devidamente assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas presentes.

| Santo André, _ | de | de 2021. |
|----------------|----|----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

VENDEDOR

| VENDEDOR | |
|--------------|--|
| | |
| COMPRADOR | |
| | |
| COMPRADOR | |
| TESTEMUNHAS: | |
| NOME: RG: | |
| | |

NOME: RG: